



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0224/2023

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0224/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Dispõe sobre o transporte de carcaças de suídeos asselvajados - javalis abatidos no Estado de Santa Catarina”.

Na Justificação acostada à p. 3 da versão eletrônica, estão aduzidas as motivações que resultaram na proposição legislativa em comento, quais sejam:

A presente proposta visa regulamentar o transporte de carcaças de suídeos asselvajados - javalis abatidos no Estado de Santa Catarina pelos agentes de manejo populacional (controladores), visando o consumo próprio desses animais. Considerando a presença crescente de javalis no Estado, é importante que sejam adotadas medidas para o controle da população desses animais, que representam uma ameaça aos ecossistemas locais e à agricultura.

[...]

Nesse contexto, ressalta-se que a matéria é afeta às atribuições das Secretarias de Estado da Agricultura (SAR) e do Meio Ambiente e Economia Verde (SEMAE), conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 30-A e 33-B da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, bem como do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), conforme estabelece o art. 2º, V, da Lei nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a criação do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA/SC)".



Assim, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, entendo necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, para solicitar que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe aos autos para a manifestação da SAR, da SEMAE e do IMA/SC quanto à matéria em análise.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator